



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO  
CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO**

Ata nº 07/2020

Data: 31 de Janeiro de 2020

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2019

Tipo: Menor Preço Global

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS NO IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ONDE FUNCIONA A ESCOLA JANDYRA TOSTA DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA APARECIDA RIBEIRO RIOS, Nº 50, BAIRRO BELO HORIZONTE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**”

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Derek William Moreira Rosa – Membro da CPL

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA REQUISITANTE / ASSINATURA**

Ronaldo Silva Pimentel

A Tomada de Preços nº 10/2019 foi republicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data 10 de Janeiro de 2020, no Diário Oficial da União na data de 10 de Janeiro de 2020, na AMM na data de 10 de Janeiro de 2020, no Jornal Diário na data de 10 de Janeiro de 2020, no site [WWW.pousoalegre.mg.gov.br](http://WWW.pousoalegre.mg.gov.br), bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, a presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua comissão, deram as boas vindas aos



licitantes presentes, e informaram que a sessão estava sendo gravada em áudio e vídeo e transmitida no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br). Foi informado aos licitantes presentes que foi protocolado os envelopes das empresas: **CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA E CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI**. Iniciou-se o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, ficando, portanto, credenciadas as empresas abaixo elencadas:

<b>EMPRESAS PARTICIPANTES / PARTICIPANTES</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>BASE FORTE ENGENHARIA LTDA</b> Sérgio Burza Maia	<b>10.342.765/0001-63</b> 623.601.836-72
<b>CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA</b> Sem representante	
<b>CONSTRUTORA CAMARGO &amp; RIBEIRO EIRELI</b> Ronaldo Camargo Ribeiro	<b>04.932.093/0001-43</b> 772.807.506-30
<b>CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI</b> Sem representante	
<b>J ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME</b> Bruno Alberto Jorge Figueiredo	<b>24.504.066/0001-87</b> 344.794.848-50

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo as documentações neles contidas verificadas. O representante da empresa **J ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** se ausentou da sessão as 10h30min, foi perguntado ao mesmo sobre e intenção de interposição de recurso na fase de habilitação e o mesmo manifestou-se pela não interposição. Foram autenticadas todas as certidões através de seus endereços eletrônicos, após, todos os documentos foram rubricados pela CPL e pelos representantes das empresas presentes, sendo que continham documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação. Os documentos referentes a qualificação técnica foram analisados pelo representante da secretaria o Sr Ronaldo Silva Pimentel. Após análise a CPL entendeu que todas as empresas se encontram **HABILITADAS**.



Por não estarem todos os representantes das empresas participantes, foi aberto o prazo de recurso conforme art .109, I, Lei nº 8.666/93:

*“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

**I** - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;**
- b) julgamento das propostas;**
- c) anulação ou revogação da licitação;**
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão .**

***Foi perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interposição de recursos na fase de habilitação, os mesmos manifestaram pela não interposição.*** Finalizado a Senhora Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a constar e a tratar, eu, Ana Carolina Boschi Santana, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 31 de Janeiro de 2020.

**PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Derek William Moreira Rosa – Membro da CPL



<b>EMPRESAS PARTICIPANTES</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>BASE FORTE ENGENHARIA LTDA</b> Sérgio Burza Maia	
<b>CCP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES PLANEJADAS LTDA</b> Sem representante	<b>SEM REPRESENTANTE</b>
<b>CONSTRUTORA CAMARGO &amp; RIBEIRO EIRELI</b> Ronaldo Camargo Ribeiro	
<b>CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI</b> Sem representante	<b>SEM REPRESENTANTE</b>
<b>J ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME</b> Bruno Alberto Jorge Figueiredo	<b>SE AUSENTOU</b>